PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE Estado do Paraná

Exercício:

2021

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 15/2021

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Suplementação

08.000.000.0000.000.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.003.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003.08.244.0029.6.049.

INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE

3.3.90.93.00.00 31934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500,00

Total Suplementação:

500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.000.0000.000.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.003.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003.08.244.0029.6.049.

Paraná, em 06/04/2021.

INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE

3.3.90.36.00.00

31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

500,00

FÍSICA

Total Redução:

500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

XR oralde Rless 20-04.21

X Ronaldo Rebro 23.04-21

XR outoto Pileso 23.04.21